

VL PT- BIRA COROA



PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Brasileira Terra Verde Viva, com sede e foro no Município de Salvador/Ba.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Brasileira Terra Verde Viva, com sede e foro no Município de Salvador/Ba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões, 09 de março de 2021.

Bira Corôa

VL PT- BIRA COROA



JUSTIFICATIVA

A Associação Brasileira Terra Verde Viva, é uma associação civil, de direito privado sem fins lucrativos e econômicos, com sede e foro no Município de Salvador/Ba.

A Associação terá duração por tempo indeterminado e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

A Associação Brasileira Terra Verde Viva, tem por finalidade: apoiar as ações necessárias ao cumprimento da legislação ambiental vigente; defender o eco sistema combatendo a poluição sanitária; promover a manutenção do patrimônio genético de espécie animal, encontrada em condições in situ, bem como de componente mantido em coleções ex situ, fiscalizar e promover a fiscalização em rodovias, portos e aeroportos quanto ao fluxo de animais silvestres, dentre outros.

Por fim, a Associação Brasileira Terra Verde Viva, encontra-se instruída com os documentos necessários á sua efetivação, e esperamos que seja aprovada por esta Casa.

Bira Corôa

Quadro de Assinaturas

Assinado por UBIRAJARA DA SILVA RAMOS COROA em 10/03/2021 21:01

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=202181C654>





ESTADO DA BAHIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº /2021.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Brasileira Terra Verde Viva com sede e foro no Município de Salvador/Ba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA**, com sede e foro no município de Salvador/Ba.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2021.


BIRA CORÔA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

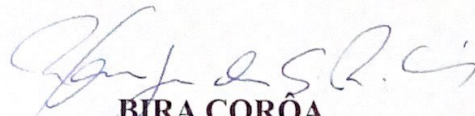
A Associação Brasileira Terra Verde Viva, é uma associação civil, de direito privado sem fins lucrativos e econômicos, com sede e foro no Município de Salvador/Ba.

A Associação terá duração por tempo indeterminado e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

A Associação Brasileira Terra Verde Viva, tem por finalidade: apoiar as ações necessárias ao cumprimento da legislação ambiental vigente; defender o eco sistema combatendo a poluição sanitária; promover a manutenção do patrimônio genético de espécie animal, encontrada em condições in situ, bem como de componente mantido em coleções ex situ, fiscalizar a introdução de espécies exóticas em território nacional, fiscalizar e promover a fiscalização em rodovias, portos e aeroportos quanto ao fluxo de animais silvestres, dentre outras.

Por fim, a Associação Brasileira Terra Verde Viva, encontra-se instruída com os documentos necessários à sua efetivação, e esperamos que seja aprovada por esta Casa.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2021.



BIRA CORÔA

Deputado Estadual PT.

Quadro de Assinaturas

Assinado por UBIRAJARA DA SILVA RAMOS COROA em 09/03/2021 09:30

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2021DC4526>





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA POLICIAL - CDEP

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

1 - REGISTRO GERAL Nº
W159929-9/CHILE

2- CERTIFICO QUE, ATÉ ESTA DATA, NÃO CONSTA(M), NOS ARQUIVOS DESTE CENTRO, REGISTRO(S) DE ANTECEDENTES JUDICIÁRIO - CRIMINAIS CONTRA:

NOME : ANDREA DEL CARMEN ARCE CABRERA
NOME DO PAI : GUILHERMO HONORIO ARCE FLORES
NOME DA MAE : ADRIANA LUCIA CABRERA
DATA DE NASCIMENTO : 22 / 03 / 1965
NATURALIDADE/UF : CHILE
NACIONALIDADE : CHILENA

SSA/BA , 02 DE FEVEREIRO DE 2021
SSP00648

3- ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO NOMEADO E PELO PERÍODO DE 90 DIAS DA SUA DATA DE EMISSÃO.

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO

4022990

4- SALVADOR, BA
Alagueratila
DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL
Coordenadora Geral - CDEP
ASS. COORDENADOR(A) DA CDEP

OBSERVAÇÃO:

"NÓS ATESTADOS DE ANTECEDENTES QUE LHE FOREM SOLICITADOS, A AUTORIDADE POLICIAL NÃO PODERÁ MENCIONAR QUAISQUER ANOTAÇÕES REFERENTES A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CONTRA OS REQUERENTES."

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 12.681 DE 04 DE JULHO DE 2012.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MARIA DE LOURDES LOPES MEIRA

Número do Rg: 08657574

Nome do Pai: JOAO LOPES

Nome da Mãe: MARIA JOSE LOPES

Data de Nascimento: 21/11/1954

Naturalidade: CAMPINAS SP

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil ".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 às 9:11 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

4A067F13-3AE8-4191-A69B-57F7A36DA5B0

Obs: Este certificado tem validade até a data **02/05/2021**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: RITA DE CASSIA RAMOS DE ARAUJO

Número do Rg: 04168557

Nome do Pai: ARISTOTELES JORDAO RAMOS

Nome da Mãe: RENILZE HORA RAMOS

Data de Nascimento: 16/03/1967

Naturalidade: SALVADOR BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 às 9:27 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

BB545D96-8DEC-4B29-9E46-300376800BC7

Obs: Este certificado tem validade até a data **02/05/2021**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ARCY CUMMING VIEIRA

Número do Rg: 01108976

Nome do Pai: ARGONE GEORGE CUMMING

Nome da Mãe: JURACY SOUZA CUMMING

Data de Nascimento: 07/01/1960

Naturalidade: SALVADOR BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 1 de fevereiro de 121 às 9:24 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

19EDFF41-7270-4AD5-97F9-01604C42B6E5

Obs: Este certificado tem validade até a data **02/05/2021**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MARCIO MAGARAO DE ALMEIDA
Número do Rg: 07243603
Nome do Pai: NOILDO CARVALHO DE ALMEIDA
Nome da Mãe: MARIA ADELAIDE MAGARAO DE ALMEIDA
Data de Nascimento: 14/06/1981
Naturalidade: SALVADOR BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 às 9:22 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

BE4265A0-F0CF-41AA-8514-80245FBE9004

Obs: Este certificado tem validade até a data **02/05/2021**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: DORGIVAL DE VASCONCELOS MEIRA

Número do Rg: 11433262

Nome do Pai: ADAUTO DE ALMEIDA MEIRA

Nome da Mãe: ALZIRA DE VASCONCELOS MEIRA

Data de Nascimento: 17/05/1947

Naturalidade: CAMPINA GRANDE PB

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil ".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 às 9:19 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

49920228-1A2B-4B52-9459-213C23B6E46E

Obs: Este certificado tem validade até a data **02/05/2021**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: LEONOR AMALIA CASTRO DE PINHO

Número do Rg: 01457166

Nome do Pai: ROBERTO DANTAS DE PINHO

Nome da Mãe: LIEGE CASTRO DE PINHO

Data de Nascimento: 28/09/1960

Naturalidade: SALVADOR BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 às 9:18 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

C058CF9A-06C4-4215-A68E-55BFF4594897

Obs: Este certificado tem validade até a data **02/05/2021**

Quadro de Assinaturas

Assinado por UBIRAJARA DA SILVA RAMOS COROA em 09/03/2021 09:31

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2021C20166>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.714.851/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO TV DA AJUDA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO EDIF MARTINS CATARINO SALA 702
CEP 40.020-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO juridico@hbcontabilidade.com.br		TELEFONE (71) 3321-6500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2020** às **14:28:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MARIA DE LOURDES LOPES MEIRA

Número do Rg: 08657574

Nome do Pai: JOAO LOPES

Nome da Mãe: MARIA JOSE LOPES

Data de Nascimento: 21/11/1954

Naturalidade: CAMPINAS SP



"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 4 de fevereiro de 2020 às 12:11 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

7C90F2C5-DF1C-4FB0-B578-B1FD6FACEACE

Obs: Este certificado tem validade até a data **04/05/2020**





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: LEONOR AMALIA CASTRO DE PINHO

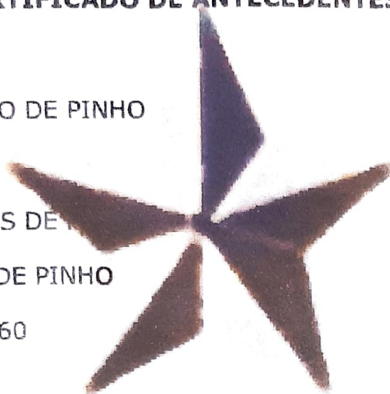
Número do Rg: 01457166

Nome do Pai: ROBERTO DANTAS DE

Nome da Mãe: LIEGE CASTRO DE PINHO

Data de Nascimento: 28/09/1960

Naturalidade: SALVADOR BA



"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 3 de fevereiro de 120 às 5:49 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

6E1B5E7E-7808-4B7C-82F0-243F73F82B63

Obs: Este certificado tem validade até a data **03/05/2020**





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: DORGIVAL DE VASCONCELOS MEIRA

Número do Rg: 11433262

Nome do Pai: ADAUTO DE ALMEIDA

Nome da Mãe: ALZIRA DE VASCONCELOS MEIRA

Data de Nascimento: 17/05/1947

Naturalidade: CAMPINA GRANDE PB



"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 4 de fevereiro de 2020 às 12:09 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

59CD01D5-EA9C-424E-944D-85FE41E55FAD

Obs: Este certificado tem validade até a data **04/05/2020**





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MARCIO MAGARAO DE ALMEIDA

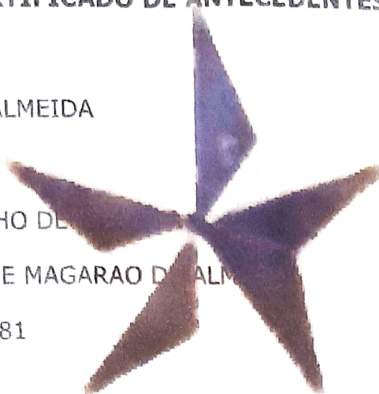
Número do Rg: 07243603

Nome do Pai: NOILDO CARVALHO DE

Nome da Mãe: MARIA ADELAIDE MAGARAO DE ALMEIDA

Data de Nascimento: 14/06/1981

Naturalidade: SALVADOR BA



"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 4 de fevereiro de 120 às 3:04 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

4855A8D5-440E-4456-9501-66388E7F84E0

Obs: Este certificado tem validade até a data **04/05/2020**





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA POLICIAL - CDEP

**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES
CRIMINAIS**

1- REGISTRO GERAL Nº

01108976-84/BA

2- CERTIFICO QUE, ATÉ ESTA DATA, NÃO CONSTA(M), NOS ARQUIVOS DESTE CENTRO,
REGISTRO(S) DE ANTECEDENTES JUDICIÁRIO - CRIMINAIS CONTRA:

NOME : ARCY CUMMING VIEIRA
NOME DO PAI : ARGONE GEORGE CUMMING
NOME DA MAE : JURACY SOUZA CUMMING
DATA DE NASCIMENTO : 07 / 01 / 1960
NATURALIDADE/UF : SALVADOR BA
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

SALVADOR/BA

, 04 DE FEVEREIRO DE 2020

SSP00009

3- ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE
DO NOMEADO E PELO PERÍODO DE 90 DIAS DA SUA DATA DE EMISSÃO.

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO

3885617

4-

SALVADOR, BA.

Elisangela Silva
DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL

Coordenadora Geral - CDEP

ASS. COORDENADOR(A) DA CDEP

OBSERVAÇÃO:

"NOS ATESTADOS DE ANTECEDENTES QUE LHE FOREM SOLICITADOS, A AUTORIDADE POLICIAL
NÃO PODERÁ MENCIONAR QUAISQUER ANOTAÇÕES REFERENTES A INSTAURAÇÃO DE
INQUÉRITO CONTRA OS REQUERENTES."

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COM NOVA REDAÇÃO DADA
PELA LEI 12.681 DE 04 DE JULHO DE 2012.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA POLICIAL - CDEP

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

1 - REGISTRO GERAL N°

W 159929-9/CHILE

2- CERTIFICO QUE, ATÉ ESTA DATA, NÃO CONSTA(M), NOS ARQUIVOS DESTE CENTRO, REGISTRO(S) DE ANTECEDENTES JUDICIÁRIO - CRIMINAIS CONTRA:

NOME : ANDREA DEL CARMEN ARCE CABRERA
NOME DO PAI : GUILHERMO HONORIO ARCE FLORES
NOME DA MAE : ADRIANA LUCIA CABRERA
DATA DE NASCIMENTO : 22 / 03 / 1965
NATURALIDADE/UF : CHILE
NACIONALIDADE : CHILENA

SALVADOR/BA

, 04 DE FEVEREIRO DE 2020

SSP00009

3- ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO NOMEADO E PELO PERÍODO DE 90 DIAS DA SUA DATA DE EMISSÃO.

N° DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO

3885620

4- SALVADOR, BA.
Elisavetha
DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL
Coordenadora Geral - CDEP
COORDENADOR(A) DA CDEP

NDP - MOD. ADM 03/06/13

OBSERVAÇÃO:

"NOS ATESTADOS DE ANTECEDENTES QUE LHE FOREM SOLICITADOS, A AUTORIDADE POLICIAL NÃO PODERÁ MENCIONAR QUAISQUER ANOTAÇÕES REFERENTES A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CONTRA OS REQUERENTES."

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 12.681 DE 04 DE JULHO DE 2012.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA POLICIAL - CDEP

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

1 - REGISTRO GERAL Nº

04168557-17/BA

2- CERTIFICO QUE, ATÉ ESTA DATA, NÃO CONSTA(M), NOS ARQUIVOS DESTES CENTROS, REGISTRO(S) DE ANTECEDENTES JUDICIÁRIO - CRIMINAIS CONTRA:

NOME : RITA DE CASSIA RAMOS DE ARAUJO
NOME DO PAI : ARISTOTELES JORDAO RAMOS
NOME DA MAE : RENILZE HORA RAMOS
DATA DE NASCIMENTO : 16 / 03 / 1967
NATURALIDADE/UF : SALVADOR BA
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

SALVADOR/BA

, 04 DE FEVEREIRO DE 2020

SSP00009

3- ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO NOMEADO E PELO PERÍODO DE 90 DIAS DA SUA DATA DE EMISSÃO.

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO

3885618

4- SALVADOR, BA.
Elisavetha
DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL
Coordenadora Geral - CDEP
ASS. COORDENADOR(A) DA CDEP

OBSERVAÇÃO:

"NOS ATESTADOS DE ANTECEDENTES QUE LHE FOREM SOLICITADOS, A AUTORIDADE POLICIAL NÃO PODERÁ MENCIONAR QUAISQUER ANOTAÇÕES REFERENTES À INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CONTRA OS REQUERENTES."

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 12.681 DE 04 DE JULHO DE 2012



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA
DHPP/SEDE**

DECLARAÇÃO

Aos 10 de fevereiro de 2020, informo que fui procurado pela diretora presidente Maria de Lourdes Lopes Meira da Associação Brasileira Terra Verde Viva, solicitando declaração de uma autoridade à sua entidade para os devidos fins de direito, com afirmação de funcionamento contínuo, efetivo e regular dentro dos últimos 12 (doze) meses, bem como a informação de que seus dirigentes não percebem qualquer remuneração ou vantagem pecuniária. Acolhendo a solicitação tenho como verdade informar que conheço as Ações da Associação Brasileira Terra Verde Viva a mais de 01 (um) ano, entidade beneficente situada na Travessa D'ajuda, nº 40, sala 702, Edifício Martins Catarino, Centro/SSA/BA, Cep: 40.020-030, inscrita no CNPJ sob o número 07.714.851/0001-45, tendo conhecimento que a entidade esta em funcionamento contínuo, efetivo e regular, em conformidade com seu estatuto. Quanto a percepção de valores em pecúnia por seus dirigentes, esta explícita sua vedação no próprio estatuto, inclusive qualquer remuneração ou vantagem pecuniária.

Salvador/BA, 10 de fevereiro de 2020.


Jamal Youssef Amad
Diretor Adjunto-DHPP

Quadro de Assinaturas

Assinado por UBIRAJARA DA SILVA RAMOS COROA em 09/03/2021 09:31

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2021DDE605>





Associação Brasileira Terra Verde Viva
 Instagram: @terraverdevida Facebook: Terra Verde Viva
 Site: terraverdevida.com.br E-mail: terraverdevida@bahia.com.br
 Travessa D'Ajuda, n. 40, sala 702 - Centro - Salvador - BA.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA

Aos três dias do mês de janeiro de 2020, às dezenove horas, reuniram-se os abaixo assinados, na Travessa da Ajuda, n. 40, sala 702, Edf. Martins Catarino, Centro, Salvador-BA, para, na forma dos arts. 17º et seq. e 21º, do Estatuto Social, procederem, os presentes, à **eleição e posse dos novos membros da diretoria e conselho fiscal**.

A Assembleia foi presidida por Maria de Lourdes Lopes Meira e Secretariada por Andrea Del Carmen Arce Cabrera.

Foi realizada, desta forma, a votação, considerando haver uma única Chapa inscrita, ficando deliberado, à unanimidade dos presentes, que os cargos serão ocupados pelos seguintes membros, **dando-se posse aos eleitos para o mandato de 02 anos (2020/2022):** **Diretora Presidente: MARIA DE LOURDES LOPES MEIRA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. n. 0865757402 - SSP/BA, inscrita no CPF (MF) sob o n. 619466058-91, residente e domiciliada na Rua Milton de Oliveira, n. 3, ap. 101 - Barra, nesta Capital; **Diretor Vice-Presidente: LEONOR AMÁLIA CASTRO DE PINHO**, brasileira, casada, secretária executiva, portadora do RG n. 1457166 - SSP/BA, inscrita no CPF (MF) 242.539.015-49, residente e domiciliada na Av. Beira Mar, nº491 - Ribeira, Salvador - Bahia, CEP. 40.420-340. **Diretoria Administrativa Financeira: ARCY CUMMING VIEIRA** brasileira, viúva, secretária, portadora do RG. 01491218-06, SSP/BA, CPF (MF) 152.314.965-53, residente e domiciliada na Rua dos Ferroviários, nº 131, Plataforma, nesta Capital, CEP.40717-430; **Diretoria Jurídica: RITA DE CÁSSIA HORA RAMOS**, brasileira, divorciada, advogada (OAB/BA 34.276), portadora do RG. N. 416857 - SSP/BA, inscrita no CPF: 580.106.885 -68, residente e domiciliada à Av. Luiz Viana, n. 173, Def. Rio Araguaia, Ap. 304 - CEP. 41.180-000; **Diretoria Técnica: MÁRCIO MAGARÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, inscrito no CRMV-Ba sob o n. 3.853-BA, portador do RG n. 07243603-44, inscrito no CPF(MF) sob o n. 811.900.425-68, com endereço na Rua Cônego Orlando Teles, n.15, Bomfim - Salvador- Bahia, Cep. 40.415.290; **Diretoria Comercial: DORGIVAL DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Guindaste dos Padres, n.06, CEP 40015-290, RG 114.332.62-29 SSP/BA, CPF(MF) 205203877-91; **Diretora Secretária-Geral: ANDREA DEL CARMEN ARCE CABRERA**, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Direita de Santo Antonio S/N - Condomínio Village - QD.G LT 15 - Bairro Portão - Lauro de Freitas - CEP 42 700 00, portadora do RG. W 159929-9, inscrita no CPF 339.058.945 72. Compõem o **Conselho Fiscal** (membros titulares): **RAMIRA BISPO DA SILVA**, brasileira, solteira, estudante, com domicílio nesta Capital, na Rua Souza Uzel, nº 107, 1º andar, Federação, Salvador - Bahia, Cep 40213-010, Rg. N. 06596831-05, SSP/BA, CPF 900138915-53; **ANA VERÔNICA DALTRO GARRIDO**, brasileira, casada, terapeuta holística,

13/01/2020
 45336--2-

[Handwritten signatures and initials]
 1



Associação Brasileira Terra Verde Viva
 Instagram: @terraverde viva Facebook: Terra Verde Viva
 Site: terraverdeviva.com.br E-mail: terraverdeviva@yahoo.com.br
 Travessa D'Ajuda, n. 40, sala 702 - Centro - Salvador - BA.

portadora do RG n. 1.424.196-5 - SSP/BA, inscrita no CPF(MF) sob o n. 385.953.385-15, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Vila Campos, n. 35, ap.01, Edf. Fraga, Barra - CEP 40.140-050; **SAMI SANTOS DE JESUS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n. 09.860.212-88 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 857.750.655-06, residente e domiciliado na rua primeiro de janeiro, N 31 fim de linha da cidade nova N. 31, CEP.40.313-120. **Conselho Fiscal** (membros suplentes): **EMERSON SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG n. 20.336.215-29 SSP BA, inscrito no CPF sob n.083.634.955-57 residente e domiciliado nesta capital, na av. Santa Luzia/quadra 19- lote 10, bairro Uruguai, CEP 40.450 - 325; **KELVIN FILIPE DOS SANTOS DE JESUS**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG n. 15.612.203-02 SSP BA, inscrito no CPF sob n. 860.706.455-02, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, S/N Mata Escura, CEP 41.219-600; **DÊNISON DOS SANTOS COUTINHO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n. 13.368.575-60 SSP BA, inscrito no CPF sob n. 076.618.555-93, residente e domiciliado nesta capital na rua Manoel Bastos, n. 17 E, Pernambués, CEP 41.120/410. Nada mais havendo, eu Andréa Del Carmen Arce Cabrera, Andréa Del Carmen Arce secretária ad hoc, lavro a presente, nesta data. Salvador, 03 de janeiro de 2020.

Maria de Lourdes Lopes Meira
MARIA DE LOURDES LOPES MEIRA - Diretora Presidente

Leonor Amália Castro de Pinho
LEONOR AMÁLIA CASTRO DE PINHO - Diretora Vice-Presidente

Aracy Cumming Vieira
ARCY CUMMING VIEIRA - Diretoria Administrativa-Financeira

Andréa Del Carmen Arce Cabrera
ANDREA DEL CARMEN ARCE CABRERA - Diretora Secretária-geral

Rita de Cássia Hora Ramos
RITA DE CÁSSIA HORA RAMOS - Diretoria Jurídica

Marcio Magarão de Almeida
MARCIO MAGARÃO DE ALMEIDA - Diretora Técnica

13/01/2020
 45336--2-



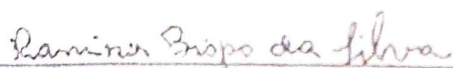
Associação Brasileira Terra Verde Viva

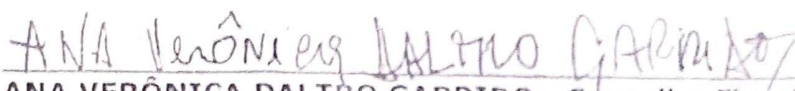
Instagram: @terraverde viva Facebook: Terra Verde Viva

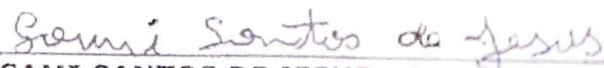
Site: terraverdeviva.com.br E-mail: terraverdeviva@yahoo.com.br

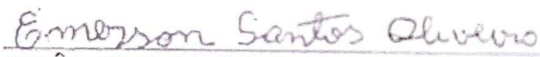
Travessa D'Ajuda, n. 40, sala 702 - Centro - Salvador - BA.

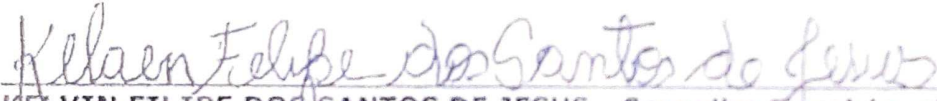

DORGIVAL DE VASCONCELOS - Diretoria Comercial

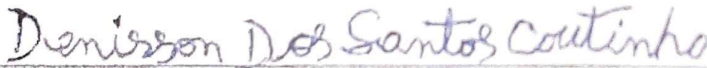

RAMIRA BISPO DA SILVA - Conselho Fiscal (titular)


ANA VERÔNICA DALTRO GARRIDO - Conselho Fiscal (titular)


SAMI SANTOS DE JESUS - Conselho Fiscal (titular)


EMERSON SANTOS OLIVEIRA - Conselho Fiscal (suplente)


KELVIN FILIPE DOS SANTOS DE JESUS - Conselho Fiscal (suplente)


DÊNISSEON DOS SANTOS COUTINHO - Conselho Fiscal (suplente)

45236-2



Associação Brasileira Terra Verde Viva
 Instagram: @terraverde viva Facebook: Terra Verde Viva
 Site: terraverdeviva.com.br E-mail: terraverdeviva@yahoo.com.br
 Travessa D'Ajuda, n. 40, sala 702 - Centro - Salvador - BA.

LISTA QUALIFICATIVA

Diretora Presidente: MARIA DE LOURDES LOPES MEIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. n. 0865757402 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o n. 619466058-91, residente e domiciliada na Rua Milton de Oliveira, n. 3, ap. 101 - Barra, nesta Capital;

Diretor Vice-Presidente: LEONOR AMÁLIA CASTRO DE PINHO, brasileira, casada, secretária executiva, portadora do RG n. 1457166 - SSP/BA, inscrita no CPF 242.539.015-49, residente e domiciliada na Av. Beira Mar, nº491 - Ribeira, Salvador - Bahia, CEP. 40.420-340;

Diretoria Administrativa Financeira: ARCYR CUMMING VIEIRA brasileira, viúva, secretária, portadora do RG. 01491218-06, SSP/BA, CPF 152.314.965-53, residente e domiciliada na Rua dos Ferroviários, nº 131, Plataforma, nesta Capital, CEP.40717-430;

Diretoria Jurídica: RITA DE CÁSSIA HORA RAMOS, brasileira, divorciada, advogada (OAB/BA 34.276), portadora do RG. N. 416857 - SSP/BA, inscrita no CPF: 580.106.885 -68, residente e domiciliada à Av. Luiz Viana, n. 173, Def. Rio Araguaia, Ap. 304 - CEP. 41.180-000;

Diretoria Técnica: MÁRCIO MAGARÃO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, médico veterinário, inscrito no CRMV-Ba sob o n. 3.853-BA, portador do RG n. 07243603-44, inscrito no CPF sob o n. 811.900.425-68, com endereço na Rua Cônego Orlando Teles, n.15, Bomfim - Salvador- Bahia, Cep. 40.415.290;

Diretoria Comercial: DORGIVAL DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Guindaste dos Padres, n.06, CEP 40015-290, RG 114.332.62-29 SSP/BA, CPF 205203877-91;

Diretora Secretária-Geral: ANDREA DEL CARMEN ARCE CABRERA, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Direita de Santo Antônio S/N - Condomínio Village - QD.G LT 15 - Bairro Portão - Lauro de Freitas - CEP 42 700 00, portadora do RG. W 159929-9, inscrita no CPF 339.058.945 72;

Conselho Fiscal: RAMIRA BISPO DA SILVA, brasileira, solteira, estudante, com domicílio nesta Capital, na Rua Souza Uzel, nº 107, 1º andar, Federação, Salvador - Bahia, Cep 40213-010, Rg. N. 06596831-05, SSP/BA, CPF 900138915-53;

Conselho Fiscal: ANA VERÔNICA DALTRO GARRIDO, brasileira, casada, terapeuta holística, portadora do RG n. 1.424.196-5 - SSP/BA, inscrita no CPF



Associação Brasileira Terra Verde Viva
 Instagram: @terraverde viva Facebook: Terra Verde Viva
 Site: terraverdeviva.com.br E-mail: terraverdeviva@terraverde.com.br
 Travessa D'Ajuda, n. 40, sala 702 Centro Salvador BA.

sob o n. 385.953.385-15, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Vila Campos, n. 35, ap.01, Edif. Fraga, Barra CEP 40.140-050;

Conselho fiscal (membro titular): SAMI SANTOS DE JESUS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n. 09.860.212-88 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 857.750.655-06, residente e domiciliado na rua primeiro de janeiro, N 31 fim de linha da cidade nova N. 31, CEP 40.313-120.

Conselho Fiscal (suplentes): EMERSON SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG n. 20.336.215-29 SSP BA, inscrito no CPF sob n.083.634.955-57 residente e domiciliado nesta capital, na av. Santa Luzia/quadra 19- lote 10, bairro Uruguai, CEP 40.450 - 325;

Conselho Fiscal (suplentes): KELVIN FILIPE DOS SANTOS DE JESUS, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG n. 15.612.203-02 SSP BA, inscrito no CPF sob n. 860.706.455-02, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, S/N Mata Escura, CEP 41.219-600;

Conselho Fiscal (suplentes): DÊNISON DOS SANTOS COUTINHO, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n. 13.368.575-60 SSP BA, inscrito no CPF sob n. 070.618.555-93, residente e domiciliado nesta capital na rua Manoel Bastos, n. 17 E, Pernambués, CEP 41.120/410;

Salvador, 03 de janeiro de 2010

Maria de Lourdes Lopes Meira
MARIA DE LOURDES LOPES MEIRA
 Presidente da Assembleia

Andrea del Carmen Arce Cabrera
ANDREA DEL CARMEN ARCE CABRERA
 Secretária da Assembleia



10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA

Tabela Recolha Cartão Verde

Recolha Cartão Verde

Reconheço por Semelhança(s) firma(s)
 MARIA DE LOURDES LOPES MEIRA

Salvador, 03 de Janeiro de 2020
 Em Teste da Verdade

ROSALIA DE JESUS
 ESCRIVENTE

Selo: 1596.AD458387-X - Valor: R\$ 5,20

Consulte em: www.tiba.jus.br/autenticidade





Associação Brasileira Terra Verde Viva
 Instagram: @terraverde viva Facebook: Terra Verde Viva
 Site: terraverdeviva.com.br E-mail: terraverdeviva@yahoo.com.br
 Travessa D'Ajuda, n. 40, sala 702 - Centro - Salvador - BA.

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Maria de Lourdes Lopes Meira
 MARIA DE LOURDES LOPES MEIRA - Diretora Presidente

Leonora Amália Castro de Pinho
 LEONOR AMALIA CASTRO DE PINHO - Diretora Vice-Presidente

Arcyr Cumming Vieira
 ARCYR CUMMING VIEIRA - Diretoria Administrativa-Financeira

Andrea Del Carmen Arce Cabrera
 ANDREA DEL CARMEN ARCE CABRERA - Diretora Secretária-geral

Rita de Cassia Hora Ramos
 RITA DE CASSIA HORA RAMOS - Diretoria Jurídica

Marcio Magarão de Almeida
 MÁRCIO MAGARÃO DE ALMEIDA - Diretor Técnico

Dorgival de Vasconcelos
 DORGIVAL DE VASCONCELOS - Diretoria Comercial

Ramira Bispo da Silva
 RAMIRA BISPO DA SILVA - Conselho Fiscal (titular)

Ana Verônica Daltro Garrido
 ANA VERONICA DALTRO GARRIDO - Conselho Fiscal (titular)

Sami Santos de Jesus
 SAMI SANTOS DE JESUS - Conselho Fiscal (titular)

Emerson Santos Oliveira
 EMERSON SANTOS OLIVEIRA - Conselho Fiscal (suplente)



Associação Brasileira Terra Verde Viva
 Instagram: @terraverde viva Facebook: Terra Verde Viva
 Site: terraverde viva.com.br E-mail: terraverde viva@terraverde viva.com.br
 Travessa D'Ajuda, n. 40, sala 702 - Centro - Salvador - BA.

Kelvin Felipe dos Santos de Jesus
 KELVIN FILIPE DOS SANTOS DE JESUS - Conselho Fiscal (suplente)

Dênisson dos Santos Coutinho
 DÊNISSON DOS SANTOS COUTINHO - Conselho Fiscal (suplente)

Salvador, 03 de janeiro de 2020

Maria de Lourdes Lopes Meira
 MARIA DE LOURDES LOPES MEIRA
 Presidente da Assembleia

Andrea del Carmen Arce Cabrera
 ANDREA DEL CARMEN ARCE CABRERA
 Secretária da Assembleia

10/10/2019
 45120-2-

Quadro de Assinaturas

Assinado por UBIRAJARA DA SILVA RAMOS COROA em 13/04/2021 14:18

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20213E6877>



16932

ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro, às dezenove horas, reuniram-se, originariamente, os abaixo assinados, na Av. Tancredo Neves, n. 450, Edf. Suarez Trade, 11º andar, Pituba, nesta Capital, CEP 41.820-020, nesta Cidade, para, na forma do art. 7º do Estatuto Social, fundarem a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, em conformidade com o art. 53 *et seq* do Código Civil brasileiro, comprometendo-se, todos, com as suas finalidades, consignadas no aludido Estatuto, aqui transcritas: apoiar as ações necessárias ao cumprimento da legislação ambiental vigente; defender, preservar e conservar os recursos faunísticos, da flora, do ar e das águas, visando à promoção do desenvolvimento sustentável; defender o eco sistema combatendo a poluição sanitária; estudar e propor normas para a proteção da fauna, silvestre e a nativa, além da flora, bem como atuar no sentido de aprovação de instrumentos jurídicos específicos de sua proteção; representar perante os órgãos competentes contra qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que atente contra a fauna, a flora, o ar, a água e todos os recursos ambientais existentes na Terra; promover e subsidiar o cumprimento dos instrumentos jurídicos que dispõem sobre a proteção do meio ambiente (a fauna, a flora, o ar, a água e todos os recursos ambientais existentes na Terra), quer seja na área judicial, quer seja na área extrajudicial; promover a manutenção do patrimônio genético de espécie animal encontrada em condições *in situ*, bem como de componente mantido em coleções *ex situ*; promover a cooperação para a proteção e o manejo ordenado da fauna silvestre de forma integrada com o governo e a sociedade; promover o encaminhamento dos animais apreendidos ou abandonados às instituições especializadas ou entidades assemelhadas para receberem o devido tratamento, bem como, quando necessário e de acordo a legislação vigente, colaborar de forma assistencial; capturar, apreender e manter sob sua guarda e manutenção animais da fauna doméstica, em instalações apropriadas, promovendo o seu bem estar, prestando-lhes assistência médico-veterinária (ministração de medicamentos, vacinas e vermifugação) e alimentação adequada; promover campanhas de adoção de animais, em nível nacional e internacional, com o devido acompanhamento, visando à manutenção do Programa com recursos arrecadados através de doações por parte dos adotantes; promover campanhas de esterilização, castração e vacinação em massa, captando recursos públicos ou de organismos internacionais para essa finalidade; promover, coordenar e executar a educação ambiental formal e não formal, visando à proteção da fauna, flora, do ar, da água e todos os recursos ambientais existentes na Terra; proteger as espécies da fauna silvestre constantes das listas oficiais do IBAMA ameaçadas de extinção, acrescidas de outras indicadas nas listas, eventualmente, elaboradas pelos órgãos ambientais dos estados, referente as seus respectivos biotas; proteger as florestas e as demais formas de vegetação necessárias para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no Estado da Bahia ou em qualquer outro Estado da Federação brasileira; combater a exploração desordenada das áreas nativas sobre a fauna residente e a flora existente; combater as práticas que colocam em risco a função ecológica da fauna, flora, do ar, da água e de todos os recursos naturais existentes na Terra; fiscalizar, acompanhar e colaborar com os trabalhos desenvolvidos pelos órgãos responsáveis pelo controle de zoonoses e, quando couber, opinar na decisão sobre o destino desses animais; fiscalizar a introdução de espécies exóticas em território nacional; fiscalizar a exportação de espécimes vivos, produtos e subprodutos da fauna silvestre brasileira; fiscalizar os procedimentos e a coleta de material zoológico, destinado a fins científicos ou didáticos; fiscalizar os procedimentos e ações de captura, coleta e remessa de material biológico, proveniente da fauna

TABELIONATO DO 72 OFÍCIO DE NOTAS (NAT)
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 27 de Fevereiro de 2007.
Em Teste da Verdade.
LUCIETE SANTOS FERREIRA - ESCRIVENTE DE CA

16932

brasileira, ao exterior; fiscalizar e promover a fiscalização dos diversos tipos de manejo faunísticos, em cativeiro ou na natureza, visando garantir a estabilidade dos ecossistemas, dos processos ecológicos ou dos sistemas produtivos; fiscalizar e promover a fiscalização de produtos, subprodutos, partes e espécimes da fauna silvestre brasileira em qualquer de suas fases/estágios (captura, criação, transporte, beneficiamento, comercialização, etc.); fiscalizar o cumprimento do período de defeso e a pesca praticada em lugares interditados; fiscalizar e promover a fiscalização em rodovias, portos e aeroportos quanto ao fluxo de animais silvestres; fiscalizar e realizar vistoria técnica com o objetivo de avaliar a situação de funcionamento em estabelecimentos públicos ou privados que dispõem de coleção de animais silvestres mantidos vivos em cativeiro ou em semiliberdade e expostos à visitação pública; subsidiar as propostas de criação de Unidades de Conservação visando proteger ambientes naturais onde se assegurem condições para a existência ou reprodução de espécies da fauna residente ou migratória; firmar convênios, contratos, acordos, ajustes e outros com a administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios, bem como seus órgãos especializados na área de meio ambiente; realizar, promover, difundir e participar de atividades educativas e culturais como cursos, conferências, seminários, debates, pesquisas, publicações e outros, ligados a suas finalidades e objetivos; divulgar e promover a divulgação, do modo instrutivo, de instrumentos legais que tratam da defesa e proteção dos animais; buscar parcerias com outros órgãos, inclusive internacionais, no que se refere às ações de proteção da fauna, flora, do ar, da água e todos os recursos ambientais existentes na Terra; habilitar seus associados em processos judiciais ou administrativos, em qualquer esfera (federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal) para funcionarem como peritos técnicos em suas áreas de especialização; habilitar seus associados em processos judiciais ou administrativos, em qualquer esfera (federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal) para funcionarem como *amicus curiae* em suas áreas de especialização; receber doações, *in natura* ou em espécie, de pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado, a fim de prover os seus objetivos sociais. Os sócios fundadores reunidos nesta oportunidade, são: **ANA RITA TAVARES TEIXEIRA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB.BA sob o n. 8131, inscrita no CPF(MF) sob o n. 254.371.195-34, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Nita Costa, n. 12, ap. 103, Edf. Rembrandt, Jardim Apipema, CEP 40.1555-000; **ANTONIO MARIA PORPINO PERES JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB.BA sob o n. OAB/BA: 1.020-A, e no CPF(MF) sob o n. 545268255-49, com domicílio nesta Cidade, na Av. Santa Luzia, n. 1136, sala 301, Horto Florestal, CEP. 49 097-190; **ELIANE MARIA BORGES SCHRIEFER**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n. 987.461 - SSP/BA, inscrita no CPF(MF) sob o n. 005.660/125-53, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Rodrigo Argolo, n. 196, Rio Vermelho; **MARIA QUITÉRIA DE QUEIROZ NUNES ORTIZ**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB.BA sob o n. 6947, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Quintino de Carvalho, Edf. Vila Flora, 3º andar, ap. 303, Jardim Apipema, CEP 40.155-280, inscrita no CPF (MF) n. 241.490.045-87, portadora do RG n. 021.56954-10; **NORMA MOREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB.BA sob o n. 8300, inscrita no CPF (MF) n. 159909235-20, residente e domiciliada na Rua Praia da Sereia, Quadra 10 - Lote 11, Vilas do Atlântico - Lauro de Freitas; **ROBERTO DANTAS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB.BA sob o n. 8004, com domicílio na Av. Tancredo Neves, n. 450, Edf. Suarez Trade, 11º andar, Pituba, nesta Capital, CEP 41.820-020; **IRAJÁ LIMA RÊGO**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, inscrito no CRMV-Ba sob o n. 0596, portador do RG n. 2537096 SSP/BA, inscrito no CPF(MF) sob o n. 037659705-49, com endereço na Ladeira do Capoteiro, s/n, Clínica São Bernardo, Vila Laura, nesta Capital. A Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA** terá a seguinte composição: **Diretor Presidente:**

Continuação da Ata da Assembleia de fundação da Associação Brasileira Terra Verde Viva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS (NAJ)
Salvador, 27 de Fevereiro de 2007.
Em Teste da Verdade.
JOSETE SANTOS FERREIRA, INSTRUMENTE DE CA

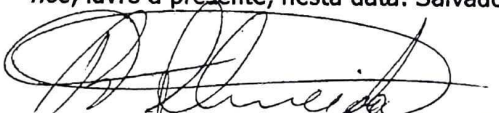
16932

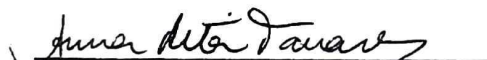
ROBERTO DANTAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB.BA sob o n. 8004, com domicílio na Av. Tancredo Neves, n. 450, Edf. Suarez Trade, 11º andar, Pituba, nesta Capital, CEP 41.820-020; **Diretor Vice Presidente: ANA RITA TAVARES TEIXEIRA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB.BA sob o n. 8131, inscrita no CPF(MF) sob o n. 254.371.195-34, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Nita Costa, n. 12, ap. 103, Edf. Rembrandt, Jardim Apipema, CEP 40.1555-000; **Diretoria Administrativa Financeira: MARIA QUITÉRIA DE QUEIROZ NUNES ORTIZ**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB.BA sob o n. 6947, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Quintino de Carvalho, Edf. Vila Flora, 3º andar, ap. 303, Jardim Apipema, CEP 40.155-280, inscrita no CPF (MF) n. 241.490.045-87; **Diretoria Jurídica: ANTONIO MARIA PORPINO PERES JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB.BA sob o n. OAB/BA: 1.020-A, e no CPF(MF) sob o n. 545268255-49, com domicílio nesta Cidade, na Av. Santa Luzia, n. 1136, sala 301, Horto Florestal, CEP. 49 097-190; **Diretoria Técnica: IRAJÁ LIMA RÊGO**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, inscrito no CRMV-Ba sob o n. 0596, portador do RG n. 2537096 SSP/BA, inscrito no CPF(MF) sob o n. 037659705-49, com endereço na Ladeira do Capoteiro, s/n, Clínica São Bernardo, Vila Laura, nesta Capital; **Diretoria Comercial: ELIANE MARIA BORGES SCHRIEFER**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n. 987.461 - SSP/BA, inscrita no CPF(MF) sob o n. 005.660/125-53, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Rodrigo Argolo, n. 196, Rio Vermelho; **Diretor Secretário-Geral: NORMA MOREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB.BA sob o n. 8300, inscrito no CPF (MF) n. 159909235-20, residente e domiciliado na Rua Praia da Sereia, Quadra 10 - Lote 11, Vilas do Atlântico - Lauro de Freitas. Compõem o Conselho Fiscal (Membros Titulares): **MARIA INDAIÁ ALVES DUARTE**, brasileira, casada, decoradora, residente e domiciliada na Alameda Antunes, 56, Barra, CEP 40140020, RG 0090137175, CPF (MF) 858.133.705-87; **DEISE MOLINARI**, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Av. Sete de Setembro, n. 160, ap. 302, Edf. São Jorge, Ladeira de São Bento, CEP. n. 40060-010, portadora do RG n. 867398 - SSP/BA, inscrita no CPF(MF) 065943525-04; e **MARCOS ANTONIO MERCÊS COELHO**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, RG 2728149-SSP/BA, CPF(MF) 363622395-04, residente e domiciliado na Rua do Comércio, n. 65, bairro Jaburú, Vera Cruz, Bahia, CEP 44.470; e os **suplentes: DORGIVAL DE VASCONCELOS MEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Milton de Oliveira, n. 3, ap. 101 - Barra, CEP 40140100, RG 114.332.62-29 SSP/BA, CPF(MF) 205203877-91; **MARIA DE LOURDES LOPES**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. n. 0865757402 - SSP/BA, inscrita no CPF(MF) sob o n. 619466058-91, residente e domiciliada na Rua Milton de Oliveira, n. 3, ap. 101 - Barra, nesta Capital; **MARIA INÊS PASCHOARELLI**, brasileira, divorciada, estudante, residente e domiciliada na Alameda Praia do Tamandaré, Quadra 2-B, Lote 16, Vilas do Atlântico, Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no Condomínio, inscrita no CPF(MF) sob o n. 636.400.824-00, portadora do RG. N. 1.713.080-85, SSP/BA. A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA** recebe da Associada ELIANE MARIA BORGES SCHRIEFER, a título de doação, um imóvel, que descreve adiante, doação que se faz gravada com a cláusula de reversão na hipótese de seu desligamento da Associação. O imóvel, denominado Sítio São Francisco de Assis, situa-se no Distrito de Amado Bahia, no Município de Mata de São João, Estado da Bahia, medindo 45,00m (quarenta e cinco metros) de frente, 42,00m (quarenta e dois metros) de fundo, 75,00m de um lado, e outro com 76,00m, perfazendo um total de 3.208,00m², limitando-se frente para a estrada que liga o Bonfim ao Distrito de Amado Bahia, fundo com terreno baldio, lado direito com propriedade de José Chagas, lado esquerdo com João Fraga, inscrito no Cento Imobiliário Municipal sob n. 21282, havida por compra feita a Antonio Helder Thomaz e Maria Amélia Souza Thomaz, através de escritura pública (documento

Continuação da Ata da Assembleia de fundação da Associação Brasileira Terra Verde Viva
TABELAÇÃO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS (NAJ)
Salvador, 27 de Fevereiro de 2007.
Em test. da Verdade.
ANTONIO DANTAS FERREIRA - ESCREVENTE DE CA

16932

anexo), lavrada no Cartório, nas notas da Tabeliã Hildecy de O Santana, livro n. 88, às fls. 117, devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João, na matrícula n. 3405. Igual doação faz a Associada ELIANE MARIA BORGES SCHRIEFER, de um sítio, localizado no Distrito de Bonfim da Mata, no Município de Mata de São João - Bahia, adquirido do Espólio de João Ângelo Braga e Edelzuita Araújo Braga, conforme documento de particular de compromisso de compra e venda e recibo de pagamento (anexos). Delibera-se que, no caso de desligamento da Associada ELIANE MARIA BORGES SCHRIEFER, fica-lhe facultada a opção de permanência do imóvel no acervo patrimonial da Entidade, mediante declaração expressa, com o estabelecimento de condição(ões) que poderão ser especificadas na ocasião, assegurada, sempre, a devolução do imóvel à doadora quando por ela solicitado. Deliberam, ainda, os presentes, que o abrigo de cães instalado nos imóveis doados pela Associada ELIANE MARIA BORGES SCHRIEFER, continuará sendo mantido com seus recursos particulares, sem que haja obrigação, por parte dos demais Associados Fundadores, de contribuírem para essa manutenção, devendo, entretanto, ser destinados ao Abrigo os valores que vierem a ser doados por outra categoria de Associados, para esse fim específico da manutenção do abrigo (alimentação, vacinação, medicamentos, pessoal e melhoramentos físicos em prol dos animais que ali encontram guarida e apoio), além de ração (*in natura*) que venham a ser destinada pelo Ministério Público do Estado da Bahia, obtidos através de TAC - **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA**, em virtude Inquéritos instaurados no âmbito daquela Instituição. Deliberam, também, que a Associação se empenhará em conseguir recursos públicos junto aos poderes públicos, assim como de organismos internacionais, que poderão ser destinados à ampliação do abrigo que passará, nesta data, a denominar-se **RECANTO DOS CANINOS RAO DE SOL**. Nada mais havendo, eu _____, Ana Rita Tavares Teixeira, secretária *ad hoc*, lavro a presente, nesta data. Salvador, 18 de outubro de 2004.


*ROBERTO DANTAS DE ALMEIDA
Diretor-Presidente


ANA RITA TAVARES TEIXEIRA
Diretor Vice-Presidente


MARIA QUITÉRIA DE QUEIROZ NUNES ORTIZ
Diretoria Administrativa-Financeira


Diretoria Jurídica
ANTONIO MARIA PORPINO PERES JUNIOR

*NORMA MOREIRA DA SILVA
Diretor Secretário-geral

Continuação da Ata da Assembleia de fundação da Associação

PRODELONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTARIADO
Assessoria Terra Verde Viva
Salvador, 27 de Fevereiro de 2007.
Em Teste da Verdade.
LONATE DANTAS FERREIRA - ESCRIVÃO DE CAMARA

Iraja Lima Rêgo
IRAJA LIMA RÊGO
Diretoria Técnica

Eliane Maria Borges Schrieffer
Diretoria Comercial
ELIANE MARIA BORGES SCHRIEFER

Maria Inaia Alves Duarte
MARIA INDAIA ALVES DUARTE
Conselho Fiscal (titular)

Deise Molinari
DEISE MOLINARI
Conselho Fiscal (titular)

Marcos Antonio Mercês Coelho
MARCOS ANTONIO MERCÊS COELHO
Conselho Fiscal (titular)

Dorival de Vasconcelos Meira
DORIVAL DE VASCONCELOS MEIRA
Conselho Fiscal (suplente)

Maria de Lourdes Lopes
MARIA DE LOURDES LOPES
Conselho Fiscal (suplente)

Inês Paschoarelli
INÊS PASCHOARELLI
Conselho Fiscal (suplente)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DE
REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
RUA ARCHIMEDES GONÇALVES Nº 2

O presente documento foi apresentado hoje para o re...

PROTOCOLO A Nº *16932* Rolo *319*
MICROFILME Nº *16932*
Registrado no livro *A-12* Nº *16932*
Salvador *17 de fevereiro de 2007*
Dou Fe *[assinatura]*

Ant. José Carvalho - Oficial
Aylton da Silva Pinho - Sub-Oficial Designad.

Continuação da Ata da Assembleia de fundação da Associação

[assinatura]
TARAFONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS (NAJ)
O presente documento foi apresentado.
Salvador, 27 de fevereiro de 2007.
em Teste da Verdade.
IVONETE SANTOS FERREIRA - ESCRIVENTE DE CA

Quadro de Assinaturas

Assinado por UBIRAJARA DA SILVA RAMOS COROA em 13/04/2021 14:18

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2021F00F53>



REG. CIVIL PESSOAS JURIDICAS
1.º OFÍCIO

Conferir com a fotografia de
a.o. 30464 ROL 432
Ins. n.º 05 Certidão na fls. 124
OFICIAL 30464

terra verde viva

Associação Brasileira Terra Verde Viva

Site: terraverdeviva.org.br Email: terraverdeviva@yahoo.com.br

- II- Manter as fichas de inscrição em ordem e os cadastro do associados também em ordem e atualizados
- III- Manter o quadro de associados organizado e atualizado
Arquivar todos os documentos referentes à **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA**, guardando, inclusive, a ficha dos associados já desligados do quadro.
- IV - Assinar cheques e movimentar contas em conjunto com o Diretor Presidente

Artigo 24º

Compete à Diretoria Administrativa Financeira

- I- A gestão orçamentária, movimentando os recursos financeiros em conjunto com o diretor presidente ou diretor vice presidente (em um dos impedimento do Diretor Presidente)
- II- Apresentar o orçamento anual para aprovação da Diretoria
- III- Recolher e administrar a receita juntamente com o diretor presidente
- IV- Administrar os bens da Associação juntamente com o diretor presidente
- V- Preparar a prestação de contas anual a ser submetida pela Diretoria à Assembléia Geral
- VI- Renovar anualmente a qualificação de "utilidade pública" da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA**, junto aos Órgãos Públicos.

Artigo 25º

Compete à Diretoria Jurídica:

- I- Assessorar juridicamente a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA** em todos seus atos e nos atos necessários, trabalhando em conjunto com as outras Diretorias e com o Conselho Fiscal
- II- Representar e/ou assistir a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA** judicialmente, no que couber
- III- Manter em ordem suas pastas
- IV- Sempre que solicitada, prestar informações aos associados, aos Diretores e ao Conselho Fiscal.

Artigo 26º

Compete à Diretoria Técnica

- I- Estabelecer os padrões médico veterinários em que os veterinários deverão atuar nos trabalhos de esterilização, vacinação, atendimento clínico ou cirúrgico realizados pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA**
- II- Estabelecer os padrões médico veterinários em que deverão funcionar os abrigos apoiados ou mantidos pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA**
- III- Orientar os outros Diretores quanto à política de controle populacional, de doenças e outros males que afetem a saúde dos animais
- IV- Orientar e dar apoio, quando necessário, às equipes de resgate
- V- Elaborar matéria de orientação aos proprietários e de conscientização da população quantos às características e necessidades dos animais
- VI- Opinar, emitindo laudos e pareceres, quando solicitado pelo Diretor Presidente a se manifestar sobre questões técnicas, internas ou externas.

Leandro

Imagem
Associação Brasileira Terra Verde Viva
8
Associação Brasileira Terra Verde Viva

REG. CIVIL PESSOAS JURIDICAS
1.º OFICIO

Compare com a fotogramia de
n.º 30464 ROL 432

Ue. n.º 09 Certidão na fls. 12v
OFICIAL

30464

Terra Verde Viva

Associação Brasileira Terra Verde Viva

Site: terraverdeviva.org.br Email: terraverdeviva@yahoo.com.br

Artigo 27º

Compete à Diretoria Comercial

- I- Buscar apoio, recursos e patrocínio, inclusive elaborando projetos, para a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA** junto à Sociedade, pessoas físicas e pessoas jurídicas, nacionais ou internacionais, sempre visando aos objetivos e às finalidades da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA**.

Artigo 28º

Compete ao Diretor Secretário-Geral

- I – Secretariar os trabalhos desenvolvidos pelas Diretorias, e especificamente:
- a) ler em sessão a ata, expediente e as cédulas apuradas das eleições, quando for o caso
 - b) remeter ao presidente tudo o que tiver resolvido em assembléia geral para a devida execução
 - c) receber, responder e expedir as correspondências da Entidade, registrando-as em livro próprio.

Artigo 29º

As contas bancárias da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA** serão contas não solidárias e serão representadas pelo Diretor Presidente ou Diretor Vice Presidente (nos impedimentos do Diretor Presidente). Portanto, os saques só poderão ser efetuados e cheques só poderão ser emitidos com as assinaturas desses membros.

Artigo 30º

A contabilidade da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA** será procedida obrigatoriamente por um contador regularmente inscrito no Conselho de Contabilidade, que assinará os balancetes trimestrais e o balanço anual, observando-se sempre os princípios fundamentais de contabilidade e das Norma Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 31º

Em caso de necessidade, *ad referendum* da Diretoria, no prazo de cinco dias, o Diretor Presidente poderá contratar advogado (s) regularmente inscrito na OAB, apurando-se a responsabilidade e respectivos quantitativos para fins de indenização, do Diretor Presidente, quando não houver sido referendado pela Diretoria.

Capítulo VIII Do Conselho Fiscal

Artigo 32º

O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) Conselheiros, eleitos pela Assembléia, com o mandato de 2 anos, sem direito a remuneração, e 03 (três) membros suplentes também eleitos pela Assembléia.

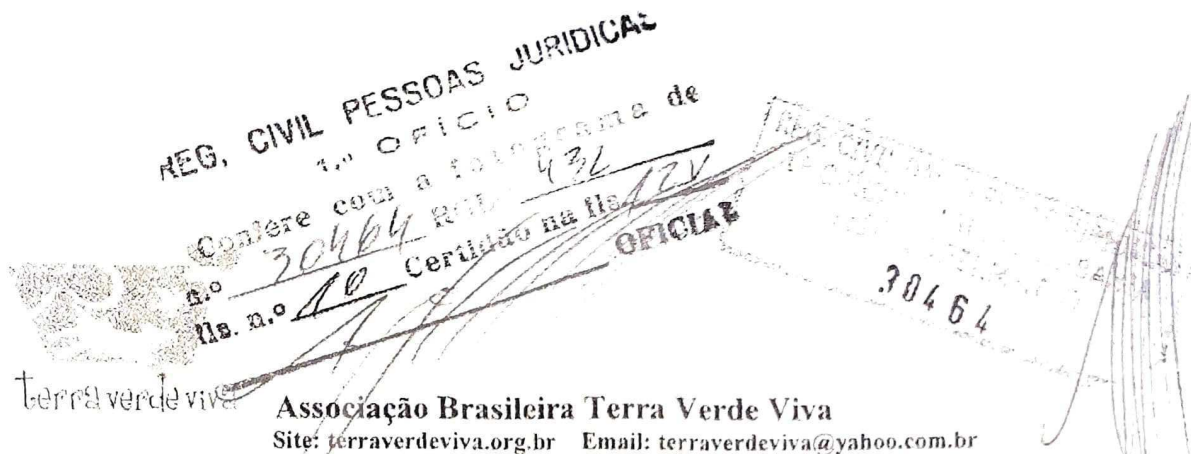
Artigo 33º

Compete ao Conselho Fiscal:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



terra verde viva

Associação Brasileira Terra Verde Viva

Site: terraverdeviva.org.br Email: terraverdeviva@yahoo.com.br

- I- Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para organismos superiores da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA**
- II- Supervisionar a contabilidade da Associação, assinando, conjuntamente com o contador, os balancetes e o balanço anual.

Capítulo IX Da Comissão de Denúncia e Resgate

Artigo 34º

Fica criada, por nomeação do Diretor Presidente, a Comissão de Denúncia e Resgate com a finalidade de fornecer proteção a animais carentes.

Artigo 35º

À Comissão de Denúncia e Resgate compete:

- a) Promover o resgate de animais que se encontrem em locais públicos, conduzindo-os às dependências da Associação
- b) Formalizar denúncia por escrito, ou verbalmente, quando for o caso, perante a Diretoria competente, para a adoção de providências cabíveis, de fato que lhe tenha chegado ao conhecimento, e que resulte em infração às normas de proteção aos animais, à flora, ao ar, às águas e a todos os recursos naturais existentes na Terra
- c) Receber, por delegação da Presidência ou da Diretoria competente, poderes específicos para adotar diretamente providências cabíveis à cessação de constrangimento provocado a animais.

Capítulo X Das Eleições

Artigo 36º

A eleição para diretoria e para Conselho Fiscal, será realizada através de voto secreto e democrático, exclusivo aos sócios contribuintes presentes à Assembléia Geral Ordinária, que estejam em dia com suas mensalidades, observadas as disposições do art. 7º

Parágrafo Único: A Assembléia Geral será também oficializada como Assembléia Geral da Eleição e Posse da Diretoria.

Artigo 37º

Os candidatos deverão registrar-se em chapa completa, com antecedência de no mínimo, cinco (05) dias antes da eleição, mediante requerimento assinado por 03 candidatos que nela figurem.

Artigo 38º

Todos os candidatos devem estar em dia com as suas mensalidades para que a chapa possa ser registrada.

Artigo 39º

Reunidos os associados em Assembléia, o Presidente pedirá que esta designe dois escrutinadores, que tomarão assento à mesa. Procedida à leitura da ata da sessão anterior, o

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REG. CIVIL PESSOAS JURIDICAS
1.º OFÍCIO
Compare com a Carteira de
Id. nº 30464 RUA 437
Id. nº 41 Cessão na fls. 42v
OFICIAL

Terra Verde Viva

Associação Brasileira Terra Verde Viva

Site: terraverdeviva.org.br Email: terraverdeviva@yahoo.com.br

Diretor- Secretário da entidade, por ordem do presidente, fará a chamada pelo livro de presença iniciando a votação.

Artigo 40º

As votações serão por voto secreto e não será permitido o uso de procuração no exercício do voto, só podendo votar os membros que tiverem assinado a lista de presença da Assembléia.

- I - Qualquer denúncia que for suscitada na votação deverá ser imediatamente resolvida pela Assembléia Geral
- II - Apurada a eleição, o Presidente proclamará os novos eleitos mandando que o secretário lavre a ata de Eleição e posse
- III - No caso de renúncia ou falecimento de qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal, antes da posse do cargo para qual foi eleito, a diretoria convocará Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento do cargo no prazo de 10 (dez) dias.

Capítulo XI

Do Patrimônio e da Receita

Artigo 41º

O patrimônio e a receita da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA** serão constituídos pelos bens e direitos a ela transferidos, pelos adquiridos no exercício de suas atividades, taxas pagas pelos associados, pelas subvenções e doações advindas dos poderes públicos (federal, estadual, municipal e do Distrito Federal) ou de particulares.

Artigo 42º

Os bens e os recursos serão utilizados exclusivamente para atender aos objetivos e finalidades desta Associação.

Artigo 43º

Os bens patrimoniais da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA** não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização (aprovação) de pelo menos 2/3 dos associados presentes em assembléia geral.

Artigo 44º

O exercício fiscal coincide com o ano civil.

Capítulo XII

Disposições Gerais

Artigo 45º

Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA**, nem por atos praticados por qualquer dos seus diretores.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1.º OFÍCIO

Conferir com a fotocópia de
n.º 30464 ROL 432
Us. n.º 12 Certidão na Us. 124
OFICIAL

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1.º OFÍCIO - SALVADOR - BA
MICROFILMADO
30464

Terra Verde Viva

Associação Brasileira Terra Verde Viva

Site: terraverdeviva.org.br Email: terraverdeviva@yahoo.com.br

Artigo 46º

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA** poderá aceitar auxílios, doações contribuições, bem como poderá firmar convênios de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos, nem arrisquem sua independência.

Artigo 47º

Em caso de dissolução da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, de igual natureza jurídica, decidido em assembléia pelo voto de 2/3 dos presentes, observado, porém, o que consta da Ata de Fundação.

Artigo 48º

O Diretor Presidente tem poderes para formar comissões de apuração e denúncia de maus tratos aos animais e seu resgate, dando aos membros destas comissões, formada por associados, autorização por escrito para agir em nome da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA**. Ressalte-se que só poderão agir como membros dessas comissões os associados que estiverem autorizados por escrito pelo Diretor Presidente, conforme disposições deste estatuto.

Salvador/Ba., 30 de junho de 2010

José Soares Ferreira Afonso Neto - Presidente

Rose Meire Rodrigues Mota - Vice Presidente

Maria de Lourdes Lopes - Diretora Administrativa-Financeira

José Antonio Maia Gonçalves - Diretor Jurídico

Iraja Lima Régio - Diretoria Técnica

Maria Cláudia Garrido Cambeses de Souza - Diretora Comercial

Andrea Del Carmen Arce Cabrera - Secretária Geral

Mariana de Teixeira Viana - Conselho Fiscal - Membro Titular

Munio Coutinho Teixeira de Oliveira - Conselho Fiscal - Membro Titular

Dorgival de Vasconcelos Vieira - Conselho Fiscal - Membro Titular

Ieda Alves Bezerra - Conselho Fiscal - Suplente

FOI ESTATUADA A COMPLETENTE
ATENDIMENTO A MANEIRA DO
REG. CIVIL ME 15932 NO LIVRO

30464 - 432

30464

29



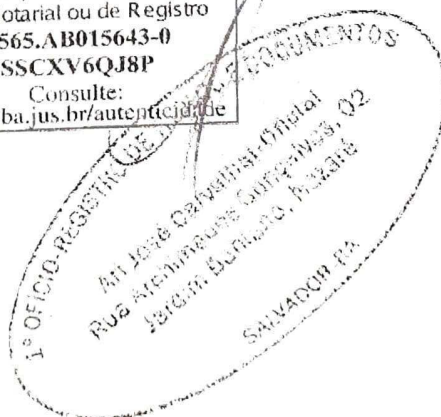
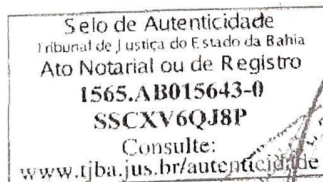
CERTIDÃO

Eu, ARI JOSÉ CARVALHAL, Servidor Substituto, respondendo pelo Cartório do 1º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca desta Capital do Estado da Bahia.

CERTIFICO e dou fé a todos quanto a presente certidão virem que, a presente fotocópia, carimbada e numerada de Nº 01 a 12, e por mim assinada, confere com o exemplar do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA, datado de 30.06.2010, cujo original foi devidamente registrado e microfilmado sob nº 30464, do livro A-15, destinado ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 29.07.2010.. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 16 de março de 2016.

Servidor Substituto.

Daje: 1565.002.003095.



Quadro de Assinaturas

Assinado por UBIRAJARA DA SILVA RAMOS COROA em 13/04/2021 14:45

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20217FB342>



REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS

1.º OFÍCIO

Conferir com a 1.ª Tabelião de

R. 30464 R. 422

R. 30464 R. 422

OFICIAL

30464

Terra Verde Viva

Associação Brasileira Terra Verde Viva

Site: terraverdeviva.org.br Email: terraverdeviva@yahoo.com.br

ESTATUTO SOCIAL**Capítulo I****Da Denominação, Tempo, Sede e Fins****Artigo 1º**

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA** é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede e foro no município de Salvador, na Travessa da Ajuda, nº40, Edf. Martins Catarino, sala 702, Centro, Salvador - Bahia.

Parágrafo Único - A associação terá duração por tempo indeterminado e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Artigo 2º

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA** tem por finalidades:

1. apoiar as ações necessárias ao cumprimento da legislação ambiental vigente;
2. defender, preservar e conservar os recursos faunísticos, da flora, do ar e das águas, visando à promoção do desenvolvimento sustentável;
3. defender o eco sistema combatendo a poluição sanitária;
4. estudar e propor normas para a proteção da fauna, silvestre e a nativa, além da flora, bem como atuar no sentido de aprovação de instrumentos jurídicos específicos de sua proteção;
5. representar perante os órgãos competentes contra qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que atente contra a fauna, a flora, o ar, a água e todos os recursos ambientais existentes na Terra;
6. promover e subsidiar o cumprimento dos instrumentos jurídicos que dispõem sobre a proteção do meio ambiente (a fauna, a flora, o ar, a água e todos os recursos ambientais existentes na Terra), quer seja na área judicial, quer seja na área extrajudicial;
7. promover a manutenção do patrimônio genético de espécie animal encontrada em condições *in situ*, bem como de componente mantido em coleções *ex situ*;
8. promover a cooperação para a proteção e o manejo ordenado da fauna silvestre de forma integrada com o governo e a sociedade;
9. promover o encaminhamento dos animais apreendidos ou abandonados às instituições especializadas ou entidades assemelhadas para receberem o devido tratamento, bem como, quando necessário e de acordo a legislação vigente, colaborar de forma assistencial;
10. capturar, apreender e manter sob sua guarda e manutenção animais da fauna doméstica, em instalações apropriadas, promovendo o seu bem estar, prestando-lhes assistência médico-veterinária (ministração de medicamentos, vacinas e vermifugação) e alimentação adequada;
11. promover campanhas de adoção de animais, em nível nacional e internacional, com o devido acompanhamento, visando à manutenção do Programa com recursos arrecadados através de doações por parte dos adotantes;

S. de B.

J. de B.

OK

M. de B.

M. de B.

Confere com a fotografia de
a.o. 30464 ROLO 432
Us. n.º 02 Certidão na fl. 124

30464

Terra Verde Viva

Associação Brasileira Terra Verde Viva

Site: terraverdeviva.org.br Email: terraverdeviva@yahoo.com.br

12. promover campanhas de esterilização, castração e vacinação em massa, captando recursos públicos ou de organismos internacionais para essa finalidade;
13. promover, coordenar e executar a educação ambiental formal e não formal, para o público infante-juvenil, implementando o trabalho de recuperação de menores em situação de risco, através do aprendizado de proteção da fauna, flora, do ar, da água e todos os recursos ambientais existentes na Terra;
14. proteger as espécies da fauna silvestre constantes das listas oficiais do IBAMA ameaçadas de extinção, acrescidas de outras indicadas nas listas, eventualmente, elaboradas pelos órgãos ambientais dos estados, referente as seus respectivos biotas;
15. proteger as florestas e as demais formas de vegetação necessárias para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no Estado da Bahia ou em qualquer outro Estado da Federação brasileira;
16. combater a exploração desordenada das áreas nativas sobre a fauna residente e a flora existente;
17. combater as práticas que colocam em risco a função ecológica da fauna, flora, do ar, da água e de todos os recursos naturais existentes na Terra;
18. fiscalizar, acompanhar e colaborar com os trabalhos desenvolvidos pelos órgãos responsáveis pelo controle de zoonoses e, quando couber, opinar na decisão sobre o destino desses animais;
19. fiscalizar a introdução de espécies exóticas em território nacional;
20. fiscalizar a exportação de espécimes vivos, produtos e subprodutos da fauna silvestre brasileira;
21. fiscalizar os procedimentos e a coleta de material zoológico, destinado a fins científicos ou didáticos;
22. fiscalizar os procedimentos e ações de captura, coleta e remessa de material biológico, proveniente da fauna brasileira, ao exterior;
23. fiscalizar e promover a fiscalização dos diversos tipos de manejo faunísticos, em cativeiro ou na natureza, visando garantir a estabilidade dos ecossistemas, dos processos ecológicos ou dos sistemas produtivos;
24. fiscalizar e promover a fiscalização de produtos, subprodutos, partes e espécimes da fauna silvestre brasileira em qualquer de suas fases/estágios (captura, criação, transporte, beneficiamento, comercialização, etc.);
25. fiscalizar o cumprimento do período de defeso e a pesca praticada em lugares interditados;
26. fiscalizar e promover a fiscalização em rodovias, portos e aeroportos quanto ao fluxo de animais silvestres;
27. fiscalizar e realizar vistoria técnica com o objetivo de avaliar a situação de funcionamento em estabelecimentos públicos ou privados que dispõem de coleção de animais silvestres mantidos vivos em cativeiro ou em semiliberdade e expostos à visitação pública;
28. subsidiar as propostas de criação de Unidades de Conservação visando proteger ambientes naturais onde se assegurem condições para a existência ou reprodução de espécies da fauna residente ou migratória;
29. firmar convênios, contratos, acordos, ajustes e outros com a administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios, bem como seus órgãos especializados na área de meio ambiente;
30. realizar, promover, difundir e participar de atividades educativas e culturais, junto a crianças e adolescentes, com aprendizado teórico e prático, como oficinas, cursos,

Fls. 40

Assinatura

Assinatura
Assinatura
Assinatura

REG. CIVIL PESSOAS JURIDICAS
1.º OFÍCIO

Confere com a 1.ª

R.º 30464
112. n.º 03

1000 432

OFÍCIO 7

30464

Terraverdeviva

Associação Brasileira Terra Verde Viva

Sítio: terraverdeviva.org.br Email: terraverdeviva@yahoo.com.br

conferências, seminários, debates, pesquisas, publicações e outros, ligados a suas finalidades e objetivos;

31. divulgar e promover a divulgação, do modo instrutivo, de instrumentos legais que tratam da defesa e proteção dos animais, especialmente para crianças e adolescentes;
32. buscar parcerias com outros órgãos, inclusive internacionais, no que se refere às ações de proteção da fauna, flora, do ar, da água e todos os recursos ambientais existentes na Terra;
33. habilitar seus associados em processos judiciais ou administrativos, em qualquer esfera (federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal) para funcionarem como peritos técnicos em suas áreas de especialização;
34. habilitar seus associados em processos judiciais ou administrativos, em qualquer esfera (federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal) para funcionarem como *amicus curiae* em suas áreas de especialização;
35. receber doações, *in natura* ou em espécie, de pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado, a fim de prover os seus objetivos sociais.

Parágrafo Único - A Associação não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

Artigo 3º

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA**, adotando práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais consubstanciados em lucros, vantagens, bonificações de qualquer espécie, em decorrência do processo decisório, proíbe de toda forma a obtenção de tais benefícios ou vantagens pessoais, devendo, na eventualidade de se constatar ocorrência dessa natureza, ser procedido o seu desligamento desta Entidade, sem prejuízo das possíveis ações judiciais e extrajudiciais.

Artigo 4º

A associação poderá adotar um Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Diretor, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 5º

A fim de cumprir suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA** poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, em qualquer parte do território nacional, para realizar a sua missão e objetivos.

Capítulo II

Dos Associados, seus Direitos e Deveres

Artigo 6º

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA** é constituída por número ilimitado de associados, que compartilhem os objetivos e princípios da Associação. São distribuídos nas seguintes categorias:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REG. CIVIL PESSOAS JURIDICAS
1.º OFÍCIO

Confere com a fotogramia de
a.o. 30464 ROL 432
fls. n.º 24 Certidão na fls. 124

OFICIAL

30464

Terra verde viva

Associação Brasileira Terra Verde Viva

Síte: terraverdeviva.org.br Email: terraverdeviva@yahoo.com.br

- a) Associados fundadores: aqueles que participaram da Assembléia de fundação da Associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades.
b) Associados efetivos: os que forem incorporados pela aprovação da Assembléia Geral, a partir de indicação realizada pelos associados fundadores.
c) Associados colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pelo Conselho Diretor, paguem as contribuições correspondentes.
d) Associados honoríficos: os que se destacarem por colaborações prestadas em prol dos objetivos da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA**.

Parágrafo primeiro - Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da Associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente.

Parágrafo segundo - Os associados, da categoria *fundadores*, detêm a prerrogativa de controle diretivo da Associação, pertencendo-lhes o direito exclusivo de ocupação dos cargos de direção nos primeiros quinze anos de sua existência.

Parágrafo terceiro - Em havendo vacância, por qualquer motivo, nos cargos diretivos, o preenchimento será procedido por indicação dos membros restantes.

Artigo 7º

A admissão de novos associados dar-se-á através do preenchimento de uma ficha de inscrição fornecida pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA**, assinada pelo novo associado e pelo diretor presidente, após a averiguação da idoneidade do candidato a associado, mediante pesquisa em instituições judiciais e extrajudiciais.

Artigo 8º

s associados contribuirão mensalmente com a Associação pagando uma taxa mensal a ser estabelecida em Assembléia.

Artigo 9º

São direitos dos associados, além de outros direitos previstos neste estatuto:

- I- Votar e ser votado nas assembléias gerais (desde que esteja regularmente em dia com o pagamento de sua contribuição mensal)
- II- Participar das atividades da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA**, inclusive dar sugestões para seu melhor funcionamento

Artigo 10º

São deveres de todos os associados, além de outros previstos neste Estatuto:

- I- Pagar pontualmente suas contribuições mensais
- II- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as resoluções da Assembléias Gerais, as resoluções da diretoria (desde que estejam de acordo com o que dispõe este Estatuto)
- III- Atuar no sentido de realizar os objetivos e finalidades da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA**, inclusive realizando as tarefas que lhe sejam atribuídas

Handwritten signature: Jeda Br

Handwritten signature: Jeda Br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1.º OFÍCIO
Conferir com a 1ª Instância do
n.º 38464 ROL 432
12.º 25 Certidão da 12.ª
OFÍCIO

Terra Verde Viva

Associação Brasileira Terra Verde Viva

Site: terraverdeviva.org.br Email: terraverdeviva@yahoo.com.br

- IV- Não agir em nome da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA**, caso não tenha autorização escrita do diretor presidente, sob pena de ressarcir a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA** de qualquer prejuízo ocorrido por descumprimento deste inciso, assumindo, neste caso, todas as responsabilidades civis e criminais existentes.

Parágrafo único: O Associado que não cumprir seus deveres e/ou qualquer disposição deste estatuto poderá ser desligado, demitido, excluído dos quadros da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA**.

Capítulo III

Requisitos para o desligamento e exclusão

Artigo 11º

O desligamento dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente da entidade, não podendo ser negada.

Artigo 12º

O desligamento será aplicado pela Diretoria, após aprovação em Assembléia, ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois de o infrator ter sido notificado por escrito.

Parágrafo Primeiro – O associado penalizado poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo – O recurso terá efeito devolutivo apenas.

Parágrafo Terceiro – O desligamento considerar-se-á definitivo se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no parágrafo primeiro desse artigo.

Artigo 13º

A exclusão do associado ocorrerá por morte da pessoa física, por incapacidade civil não suprida ou, ainda, por dissolução da entidade.

Artigo 14º

O desligamento ou a exclusão se tornarão efetivos mediante termo lavrado no livro (ou ficha de matrícula) assinado pelo Presidente da entidade e pelo associado.

Artigo 15º

Os deveres do associado perduram para todos os desligados e excluídos até que sejam aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o seu afastamento.

Capítulo IV

Da Organização Administrativa

Artigo 16º

São Órgãos da Administração:

Julia B. Imamura

Renata
AD
5
Helena

REG. CIVIL PESSOAS JURIDICAS
1.º OFICIO
Correio com a loteria de
n.º 30464 RUI 0 432
M. n.º 026 Certificado na No. 124
OFFICIAL

Terraverdeviva

Associação Brasileira Terra Verde Viva

Site: terraverdeviva.org.br Email: terraverdeviva@yahoo.com.br

- Assembléia Geral
a) Diretoria Executiva
b) Conselho Fiscal

Capítulo V Da Assembléia Geral

Artigo 17º

A Assembléia Geral, Órgão deliberativo maior, será constituída pela totalidade dos associados e reunir-se-á:

- I- Ordinariamente 1 (uma) vez por ano, coincidindo com o ano civil, com a finalidade de aprovar o balanço geral e as contas do exercício anterior, por decisão majoritária.
- II- Extraordinariamente, por convocação da diretoria ou por um quinto dos associados (neste caso, a data da reunião deverá ser comunicada aos associados com o prazo de antecedência de 15 dias); para deliberar sobre qualquer assunto pertinente a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA**, inclusive alteração das disposições estatutárias.

Artigo 18º

A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, em primeira convocação, com a presença de no mínimo, 2/3 dos associados e, em segunda convocação, que se realizará 30 minutos após a primeira convocação, na mesma data estabelecida e nos mesmos termos da primeira convocação, com qualquer número de associados presentes.

Artigo 19º

A(s) deliberação(ões) da Assembléia Geral serão aprovada(s) sempre que a maioria dos associados presentes à reunião votarem a favor delas(s), com as seguintes exceções, além de outras previstas neste Estatuto:

Parágrafo Primeiro - Para aprovação de novas eleições para compor as Diretorias, para a venda de qualquer bem da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA**, para aprovação da dissolução da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA**, será necessário o voto favorável de 2/3 dos associados que a compõem.

Parágrafo segundo: Para as deliberações de destituir os administradores; alterar o estatuto; e dissolver a Entidade, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 20º

De tudo o que ocorrer na reunião da Assembléia Geral se lavrará a respectiva ata.

Capítulo VI Da Diretoria Executiva

João Br

Imane

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

REG. CIVIL PESSOAS JURIDICAS
1.º OFICIO
Conferir com a fotograma de
n.º 30464 ROL 432
fla. n.º 02 Certidão na fl. 128
OFICIAL



Terra Verde Viva

Associação Brasileira Terra Verde Viva

Site: terraverdeviva.org.br Email: terraverdeviva@yahoo.com.br

Artigo 21º

A Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA terá a seguinte composição:

- I- Diretor Presidente
- II- Diretor Vice Presidente
- III- Diretoria Administrativa Financeira
- IV- Diretoria Jurídica
- V- Diretoria Técnica
- VI- Diretoria Comercial
- VII- Diretor Secretário-Geral

Parágrafo Primeiro: As Diretorias terão no máximo 1 (um) membro, à exceção da Diretoria Técnica, que poderá ter até 3 membros (um veterinário, um biólogo e um engenheiro, ou outra formação acadêmica que se faça necessária para o cumprimento dos objetivos da Associação).

Parágrafo Segundo: As Diretorias serão eleitas por 2 anos, permitida a reeleição, exercendo seu mandato até a posse da nova Diretoria mesmo que vencido o seu prazo, não podendo este ultrapassar a noventa dias.

Capítulo VII

Competência e funcionamento da Presidência, Vice Presidência e das Diretorias

Artigo 22º

Compete ao Diretor Presidente:

- I- Cuidar da administração da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA**, trabalhando em conjunto com as outras Diretorias e com o Conselho Fiscal
- II- Sempre que solicitado, prestar informações aos Associados, aos Diretores e ao Conselho Fiscal
- III- Representar a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA** ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele nas relações com os Poderes Públicos, entidades de Direito Privado, outras associações e afins
- IV- Admitir e demitir empregados e contratar prestadores de serviço
- V- Presidir as reuniões da Diretoria, assegurando-se-lhes o voto de desempate
- VI- Convocar eleições
- VII- Assinar cheques e movimentar contas em conjunto com o diretor Vice-Presidente.
- VIII- Nomear e destituir membros da Comissão de Denúncia e Resgate e outras que forem criadas.

Artigo 23º

Compete ao Diretor Vice Presidente:

- I- Substituir o Presidente em seus eventuais impedimentos, renúncia, afastamento ou morte

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Quadro de Assinaturas

Assinado por UBIRAJARA DA SILVA RAMOS COROA em 13/04/2021 14:45

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20211EE136>



ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que a Associação Brasileira Terra Verde Viva com sede na Travessa da Ajuda, nº 40, edf. Matins Catarino, sala 702, Centro, Salvador - Bahia no CNPJ nº 07.714.851/0001-45, encontra-se em pleno e regular funcionamento, inclusive nos últimos 12(doze) meses, e que segundo consta nos seus estatutos, que seus dirigentes não recebem remuneração pela realização das atividades inerentes a seus cargos na entidade.

Salvador, 08 de Dezembro, 2021

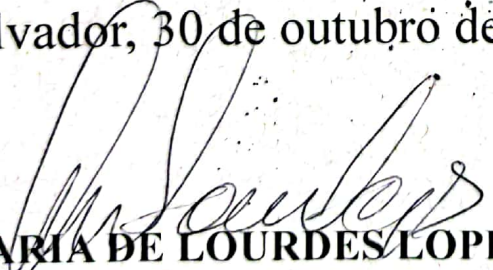
Roberto Carlos
(nome completo do signatário) Roberto Carlos Gonçalves de Almeida
(CPF) 049.430.135-34
(cargo - exclusivamente Prefeito Municipal, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia ou Juiz de Direito conforme Lei nº 6.670/1994, Art. 1º Inciso V). Juiz de Direito



ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA, entidade sem fins lucrativos, com sede na Travessa D' Ajuda, n. 40, sala 702, Centro – Salvador – Bahia, CNPJ 07.714.851/0001-45, os seus mantenedores, dirigentes ou membros do colegiado superior não são detentores de mandatos políticos nem têm parentesco de primeiro grau com detentores de mandato político.

Salvador, 30 de outubro de 2021


MARIA DE LOURDES LOPES MEIRA
Presidente da Associação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que a Associação Brasileira Terra Verde Viva com sede na Travessa da Ajuda, nº 40, edf. Matins Catarino, sala 702, Centro, Salvador - Bahia no CNPJ nº 07.714.851/0001-45, encontra-se em pleno e regular funcionamento, inclusive nos últimos 12(doze) meses, e que segundo consta nos seus estatutos, que seus dirigentes não recebem remuneração pela realização das atividades inerentes a seus cargos na entidade.

Salvador, 08 de Dezembro, 2021

Lídia Izabella Gonçalves De Carvalho Lopes

CPF: 949.420.135-34

Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Lídia I. G. de C. Lopes
Juíza de Direito